205/99

205/99

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/99

PROMOVENTE: ROBERTO CORRÊA DRUMOND

ASSUNTO: Fica concedido ao Sr. PAULO SERGIO PIMENTEL PINHEIRO, o título d "CIDADÃO RIOSTRENSE", pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 17/MAR/1999

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM: 17/MAR/1999

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL EM: __/__/__

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM: __/__/__

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 1999

EXPEDIENTE 17/MAR/1999

APROVADO 1º DISCUSSÃO 17/MAR/1999 - 8X0 - em bloco sessão: José

APROVADO 2º DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

PROJETO DE DECRETO Nº ____ REMETIDA EM __/__/__ OF. 040/99

SANÇÃO EM 18/03/99 DECRETO LEGISLATIVO Nº 205/99

VETO

PROMULGAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 012/99

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA e EU PROMULGO, o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. PAULO SERGIO PIMENTEL PINHEIRO, o título de "CIDADÃO RIOSTRENSE", pelos seus relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor' na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 1999.

Roberto Corrêa Drumond
Vereador autor

APROVADA
Unânime
17 MAR 1999
Augusto Vellozo de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

Projeto de Decreto Legislativo Nº 032/17

Vereador: ROBERTO

☒ CIDADÃO ☐ MÉRITO MUNICIPAL

Nome: PAULO SÉRGIO PIMENTEL PINHEIRO

Data Nasc:..../..../..... Natural _____ Nacionalidade _____

Filiação: Pai .....

Mãe.....

Nome do Cônjuge: .....

Filhos: .....

.....

.....

.....

Netos .....

.....

.....

Profissão: .....

Atividades Sociais .....

.....

Exercício de Cargos .....

.....

.....

Endereço .....

.....

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER

Examinando o anteprojeto nº_____, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões,_____

Presidente

Relator

Membro

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Examinando o anteprojeto nº _____, a comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, _____

Presidente

Relator

_____

Membro

Vereador: ROBERTO CORRÊA DRUMOND

☒ CIDADÃO ☐ MÉRITO MUNICIPAL

Nome: PAULO SERGIO PIMENTEL PINHEIRO

Data Nasc 23-07-47 Natural Rio Doce Nacionalidade BRAS

Filiação: Pai PAULO PINHEIRO

Mãe CANDIDA PIMENTEL PINHEIRO

Nome do Cônjuge: ——— (SEPARADO)

Filhos: LEONARDO DE PONTES PINHEIRO

GUSTAVO de PONTES PINHEIRO

Netos

Profissão: COMERCIANTE - R. O.

Atividades Sociais

Exercício de Cargos EMPRESA TURISMO, NO RIO de JANEIRO. (SÓCIO)

Endereço AV. Claudio Ribeiro nº 120.

Tel. 7642234